



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 111/2024**  
**BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 266091 da SSP/MT, CPF nº 317.862.861-49, residente e domiciliada na Avenida Rotary Internacional, s/nº, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, Guiratinga/MT, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente termo aditivo do Contrato 111/2024, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.325 – Páginas 126 e 127 - dia 30-04-2024,, ao qual as partes se obrigam de acordo com as condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA**

**1.1** Fundamenta-se a presente contratação temporária de plantonista em excepcional interesse público, em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

**1.2** Considerando o Ofício nº 31/2025/CPD/SMS/PMG, de 08/01/2025, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação por mais 6 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços de Plantonista nº 111/2024;

**1.3** Considerando a importância da continuidade dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, o pedido do Ofício acima citado foi deferido pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** – Contratar temporariamente na função de **Farmacêutica** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.

**2.2** - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**2.3** - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.4** - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Divina Auxiliadora Lima de Souza*  
*Luiz*  
*Divina*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará aos Plantonistas os valores estipulados no Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato nº 111/2024 pelo período de 09/01/2025 até 08/07/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 09 de janeiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA**  
PLANTONISTA

Testemunhas:

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato:

**SHEILA PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº 017.101.601-79



1º T. Aditivo	09-01-2025	111-2024	Pref. Mun. Guiratinga	DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/01/2025 até 08/07/2025.	Pelos serviços prestados a Contratante pagará aos Plantonistas os valores estipulados no Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024.
2º T. Aditivo	30-01-2025	052/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 104,83 Plantão de 12 horas - R\$ 178,21 Plantão de 24 horas - R\$ 356,42
2º T. Aditivo	30-01-2025	053/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Maria da Penha Dias de Meira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ R\$ 89,11 Plantão de 12 horas - R\$ R\$ 178,21 Plantão de 24 horas - R\$ 356,42
2º T. Aditivo	30-01-2025	054/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Martene Moreira dos Santos	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 214,90 Plantão de 12 horas - R\$ 429,80 Plantão de 24 horas - R\$ 859,61
2º T. Aditivo	30-01-2025	055/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Crhis Maiara Rodrigues Bueno Carvalho	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ R\$ 89,11 Plantão de 12 horas - R\$ 178,21 Plantão de 24 horas - R\$ 356,42
2º T. Aditivo	30-01-2025	057/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Luiza Moreno Neta	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25 Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º T. Aditivo	30-01-2025	058/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Lidiane Lina Teles	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25 Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º T. Aditivo	30-01-2025	059/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Juscelia Luiza dos Anjos	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25 Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º T. Aditivo	30-01-2025	060/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Lucinda Rocha de Macedo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25 Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º T. Aditivo	30-01-2025	061/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Jéssica Dias da Silva Ribeiro	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE	Período de 03-02-2025 até 31-12-	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25